



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 76/15 - Autógrafo n.º 116/15 - Proc. n.º 2964/15

RECEBIMENTO

Em 18 de 11 de 15

Fernanda Terra da Moraes Corroia
(nome por extenso)

Agente Administrativo II

D.T.L. / S.A.J.I.

Lei n.º

Institui o Dia Municipal dos Direitos dos Empregados Domésticos, e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído o Dia Municipal dos Direitos dos Empregados Domésticos, a ser comemorado anualmente em dois de junho, alusivo à data da promulgação da Lei Complementar 150/2015.

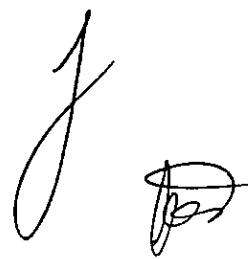
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

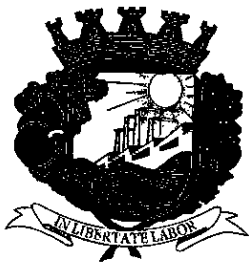
Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 10 de novembro de 2015.


Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

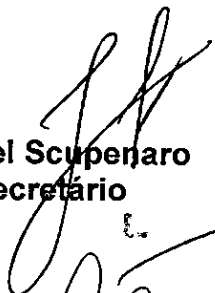


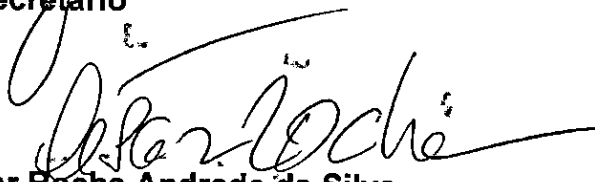


CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 76/15 - Autógrafo n.º 116/15 - Proc. n.º 2964/15

Fl. 02


Israel Scupenaro
1º Secretário


César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário